

em 16 de Maio de 1775, na, residente nesta povoação, filha legítima de Francisco e Barbara de Alca-
 naves, fidei defuncto, também natural desta ilha, e de Maria de Freitas
 de Alfama, da ilha de Maio, os quaes nubentes se receberam por marido
 e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento de al-
 gum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo
 este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica
 Romana, do que foram testemunhas presentes Joaquin Sacramento
 Monteiro, Administrador deste Concelho, e Benjamin Orlato-
 rio de Alfama, empregado publico, casados e residentes nesta mesma
 povoação de São João Baptista, que de serem os proprios dos nubentes fe-
 z para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois
 de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos
 assignos.

Era ut retro

Seiã o presente
 a cidade de Alfama a 20 de
 Fevereiro de 1775
 Benjamin Orlatorio de Alfama
 O parochico, Leobredo Fernandes

Ho 32 Dos tres dias do mez de Junho do anno de mil e setecentos e tres, nas
 Antonio Vasques da Igreja parochial de São João Baptista, da ilha de Brava, Provincia e Bis-
 ques de Alfama, fidalgo de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
 e Maria da Silva, Congregação do Santo Terminus, parocho collado desta freguesia, compareceram
 na Carvalho. Antonio Vasques de Alfama e Maria da Silva Carvalho.
 Dos qto a obsequio, sei serem os proprios, com o Mandado do Governo Ecclesiastico
 plicado, Mandado da S. Sede, datado de vinte e oito de Maio ultimo findo, em que
 do governo deus, me e ordenado o casamento dos referidos contraentes, visto ha-
 ter de 28 de Maio, verem apresentado os seus papeis do estylo corrente e todos ac-
 dente anno. - chinados na Camara Ecclesiastica: elle, commerciante, de idade
 O Parochico: de vinte e nove annos, natural da Cidade de Lisboa, freguesia
 de São Paulo, onde foi baptisado, filho legítimo de João Vasques
 de Alfama e Maria Anna Rosa, da mesma naturalidade, e ella tra-
 de Alfama, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista
 e filha de João Lourenço de Carvalho
 e Candida Duarte Silva, de igual naturalidade, de dezesseis annos
 de idade, autorizada por seu pai que esteve presente a este
 acto, os quaes nubentes solteiros e parochianos desta mesma
 freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Santa
 Barbara da mesma, se receberam por marido e mulher segun-
 do o costume do Reino, e sem impedimento de algum canonico ou

civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Antonio Pereira Gambôa, casado, empregado fiscal, e João e Martinho Ganchon, solteiros, proprietarios e residentes nesta povoação de São João Baptista, que de seem os proprios dan minha fé. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da municipalidade, com todas as assignas, mezas a conjuge por não saber escrever, digo, com todas assignas. Da ut retro. -

Antonio Vasques Affonso
Maria da Silva Carvalhos
Antonio Pereira Gambôa
João Martinho Ganchon
João Domingos de Barros
O parochy, J. Andre Termino

N.º 33 Dos dezete dias do mes de Junho do anno de mil novecentos e tres.

Manuel de Souza Baptista, filho de Manoel de Souza Baptista e Maria Jose de Souza, natural de Calo Verde do Concelho da mesma ilha, perante mim prestes

ta e Maria Jose Cougo e Andre Termino, parochy collado, desta freguezia, compareceram, Doc.ºs juntos ao Manuel de Souza Baptista e Maria Jose de Souza,

duplicado sob o que se seem os proprios: elle, deegreante, de idade de trinta e

N.º 33. O Parochy: nos, filho legitimo de Luiz Antonio Baptista e Clara de Souza Baptista, e ella, proprietaria, de idade de trinta e cinco annos, filha legi-

tima de Jose de Souza e Eugenia Baptista de Souza, os quaes nubentes solteiros, naturaes e paroquianos desta freguezia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores na povoação da mesma,

se receberam por marido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio proceden-

do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Jose e Mar-

tinho da Vera Cruz, viuvo, facultativo reformado, e Henrique de Souza Baptista, casado, negociante e residentes nesta povoação de São João Baptista, que de seem os proprios, dan minha fé. Os quaes tanto da

municipalidade como da municipalidade são tambem naturaes desta

ilha e freguezia. E para constar mandei lavrar em du-

plicado este termo que depois de lido e conferido

perante os conjuges e testemunhas, com todas assignas.

Da ut supra. -

Mmanuel de Souza Baptista
 Maria José de Souza
 José Martins da Veiga
 Henrique L. Boyardo
 O. parochos, Fr. Andre' Ferrnino

N.º 34 Dos vinte e sete dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e tres, Antonio José Almeida Igreja parochial de São João Baptista da ilha Prava, Provincia d'Almeida e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Maria Engargiola Conego Andre' Ferrnino, parochos collado desta frequia, com puerorum qdola.

com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Doc.º juntos ao Antonio José d'Almeida e Maria Engargiola, que sci duplicado de serem os proprios: elle, empregado fiscal, de idade de vinte e tres annos, natural da ilha de São Nicolau, frequia de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptizado, filho legitimo de José Manuel de Almeida e Rosa Genoveva da Conceição, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e tres annos, trabalhadora, natural desta ilha e frequia de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Francisco Engargiola, natural de Italia, e de Mathilde Coelho, natural desta ilha, os quaes n'heutes solteiros e parochianos, desta mesma frequia de São João Baptista e moradores no sitio da Serra da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes o Reverendo Pctro Tertuliano Ramos parochos da frequia de Nossa Senhora do Monte desta ilha e Octavio Pereira Gambôa, casado, empregado fiscal e residente nesta parochia de São João Baptista, que de serem os proprios da união fei. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de lido e confeito perante os conjuges e testemunhas, com todos os signos. Era ut supra.

Antonio José d'Almeida
 Maria Engargiola
 Pedro Tertuliano Ramos
 Antonio Pereira Gambôa
 O. parochos, Fr. Andre' Ferrnino

N.º 35 Dos onse dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e tres, nes Referio Gomes Igreja parochial de São João Baptista da ilha Prava, Provincia d'Almeida e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Libanica de Barros

Documentos juntos. Cougo e Judic' Termino, parochia collada desta freguesia, compareceram
 ao duplicado sob o n.º 35.º Parochia: Heferino Gomes e Libania de Barros, que sci. serem os proprios:
 p. 35.º Heferino
 elle, de idade de vinte e quatro annos, natural da ilha do Itó, freguesia
 de São Jovencio onde foi baptizado, filho illegitimo de Domingos
 de Gomes, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e tres
 annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi
 baptizada, filha illegitima de Henriqueta de Barros, de igual natura-
 lidade, os quaes duzentos solteiros, trabalhadores e parochianos desta
 mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de
 São Pedro da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o
 costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,
 os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o
 rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que
 foram testemunhas presentes Francisco Tavares Correia, proprietario,
 João Gomes Coelho, negociante, Joaquim Duarte e Netto, trabalhadores e
 Chirurgico Neves Leitão, escrivão ecclouastico, todos casados e resi-
 dentes nesta freguesia de São João Baptista, que de serem os pro-
 prios dan vinha fé. E para certidão mandei lavrar em duplicado
 este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemu-
 nhas, comigo assignam estas, não assignando aquelles por não
 sabermos escrever. Ita ut retro. -

Francisco Tavares Correia
 João Gomes Coelho
 Joaquim Duarte e Netto
 Chirurgico Neves Leitão
 O parochia J. Cougo e Termino

N.º 36 Aos dez e nove dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos e
 Manuel Bar- tres, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Beava, Provin-
 bos e Patroci- cia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim pre-
 sia Pires Gomes luytero Cougo e Judic' Termino, parochia collada desta freguesia, comparece-
 Doe.º juntos ao rano com todos os papeis do estylo conentes, para o matrimonio, os contra-
 duplicado sob o n.º 36.º Parochia: Manuel Barbosa e Patrocinia Pires Gomes, que
 No. 36.º Parochia: m. 36.º
 sci. serem os proprios: elle, maritimo, filho legitimo de Chirubal
 Barbosa e Gertrudes Santos, de idade de vinte e seis annos, e ella
 trabalhadora, filha legitima de José Pires Gomes e Bruchinda Rodri-
 gues, de idade de dez e seis annos, ametricada, por seu faz que es-
 teve presente a este acto, os quaes duzentos solteiros, naturaes
 e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram
 baptizados e moradores no sitio de Lem da mesma, se recolhe-

ram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Venancio Jose de Saia, carandeo, negociante e Joao Jose Pereira, colheiro, tambem negociante e residentes nesta povoação de São Joao Baptista, que de serem os proprios, dou fe. Os paes do nubente e a mãe do nubente são tambem naturaes desta ilha e frequeria, e o paes do nubente é natural de Lule, Diocese do Algarve. Para constar mandei lavrar em duplicado este termo que de pois de lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da nubente, com todos assigno.

Grant retro. -

Manoel Barboza
 Patrocinio Pires Gomes
 Venancio Jose de Saia
 Joao Jose Pereira
 Joao Pires Gomes
 Antonio Pereira, Manoel Termino

ff. 37. Nas tres dias do mes d'outubro do anno de mil novecentos e tres, nesta Igreja parochial de São Joao Baptista da ilha da Ilha da Rapa, Provincia e Regado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero leonogo Claudio Termino, paracho collado desta frequeria, compareceram com todos os paes do espolo consentes, para o matrimonio, os contrahentes Pedro Antonio Gomes e Julia Duarte, que se seram os proprios; elle, de idade de vinte e um annos, natural da ilha de São Joao Baptista, frequeria de Nossa Senhora d'Aguda onde foi baptizado; filho illegitimo de Joaquim Lopes, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e oito annos, natural desta ilha e frequeria de São Joao Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Antonio Duarte e Clara de Lima, de igual naturalidade, os quaes juntamente colheiros, trabalhadores e parochianos desta frequeria de São Joao Baptista moradores na villa de Santa Catharina da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Augusto Santos, carandeo, empregado publico, e Augusto Jose de Almeida, colheiro, Venancio Jose de Saia e Jurilio Olveira, tambem carandeos, negociantes e residentes nesta povoação de São Joao Baptista, que de serem os proprios, dou fe. Para constar mandei

Pedro Anto.
 nio Gomes e
 Julia Duarte
 Doc.ºs
 duplicado sob o
 ff. 37.º

lavoura em duplicando este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, cougo assignam estas, não assignam do aquelles por não saberem escrever. *Item ut retro.* -

Augusto Paulo
Francisco José de Sá
Turibio Almeida
O paroco, *João de Faria*

N.º 38 Nos cinco dias do mez d'outubro do anno de mil novecentos e tres, na Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Cougo Claudio Trujillo, paroco collado desta freguesia, compareceram juntos ao *Doc.º* duplicado sob o N.º 38. O paroco, e sem todas as papeis do estilo comentes, para o matrimonio, os contrahentes *João José Pereira e Laura Maria Feijó*, que se se rem do proprio: elle, negociante, filho legitimo de *Pereira José Pereira* e *Luiz Maria de Sá Pereira*, de idade de vinte e dois annos, e ella filha legitima de *Julio José e Maria Feijó e Maria de Jesus Feijó*, de idade de vinte e tres annos, proprietarios, os quaes nuntantes solteiros, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde se receberam dize, onde foram baptisados e moradores no sitio de Lem da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os nuni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes *Francisco José de Sá*, negociante, e *Augusto Santos*, empregado publico, casados e residentes nesta povoação de São João Baptista, que se serem os proprios dos fe.º Os paes tanto do nuntante, como do nuntante são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei se escrever em duplicado este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, cougo assignam. *Item ut supra.* -

João José Pereira
Laura Maria Feijó
Francisco José de Sá
Augusto Paulo
O paroco, *João de Faria*

N.º 39 Nos quinze dias do mez d'outubro do anno de mil novecentos e tres, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero *Antonio Lopes e Maria da Rosa*

Doc.^o juntos ao Courego D. Pedro Termino, parochio collado desta freguesia, compareceram duplicado do... com todos os papeis do estylo corrente, para o matrimonio, os contra-

ff. 39. O nocho, hentes Antonio Lopes e Marianna da Rosa, que se-
 m ~~eram~~ eram os proprios: elle, de idade de cincoenta e dois annos, natu-
 ral da ilha do Lago, freguesia de Nossa Senhora d'Aguida, onde foi baptizado, filho legitimo de Manoel de Miranda e Maria Lopes, da
 mesma naturalidade, e ella de idade de trinta e dois annos, natu-
 ral desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptiza-
 da, filha legitima de João da Rosa e Joaquina Pires, de igual naturali-
 dade, os quaes me hentes collados, trabalhadores e paroquianos desta
 mesma freguesia, de São João Baptista e moradores no sitio de
 Louca Rodella da mesma, se reconciliaram por marido e mulher segun-
 do o costume do Reino, e sem impedimento de algum canonico ou
 civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto confor-
 me o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana;
 do que foram testemunhas presentes Raimundo Corcio, pescador, Fran-
 cisca Massini, proprietaria, Jose Maria Lopes, negociante e Antonio de
 nes Leitao, escrivas ecclesiasticos, todos casados e residentes, estas mes-
 ma parochia de São João Baptista e aquellas no referido sitio de
 Louca Rodella, que se eram os proprios, da fé. E para constar,
 mandei lavrar em duplicado este termo que depois de lido e con-
 ferido perante os conjuges e testemunhas, comigo, todos assignaram,
 menos os conjuges, por não sabereis escrever. Dant. rito.

Barbantina Purcia
 Francisca Massini
 Jose Maria Lopes
 Antonio de Leitao
 Parochio, Padre Termino

ff. 40 Dos dez e nove dias do mez de Setembro do anno de mil novecentos
 Julio João Reinaldo e Eugenia Lopes, natural de Lugo, em offiçado de Cabo de Mar e Conselho da mesma ilha, perante uniu-
 ria Lopes Mar-peddy, seu Courego D. Pedro Termino, parochio collado desta freguesia, compa-
 receram com todos os papeis do estylo corrente, para o matrimonio.

Doc.^o juntos aos contra-hentes Julio João Reinaldo e Eugenia Lopes
 duplicado do... Martius, que se eram os proprios: elle, de idade de vinte
 ff. 40. O nocho, e cinco annos, filho legitimo de João Maria Reinaldo de Oliveira
 e Maria de Buzo, e ella de idade de vinte e cinco annos, filha
 legitima de Luiz Lopes Martius e Maria de Santa, os quaes
 habitantes collados, trabalhadores, naturais e paroquianos desta
 freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e ma-

moradores no sítio de Louada da mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João e Manoel Soares, casado, maritimo, Benjamin do Santo e Mingualla, solteiro, maritimo e Antonio Garcia, casado, trabalhador e todas residentes nesta mesma freguesia, que de xeram os proprios, dan fe. A mãe do nubente e os paes da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e o paé do nubente é natural de Portugal, freguesia de Santa Barbara do Laccaro. E para constar mandei levantar em duplicado este termo que depois de lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todas assignas, menos a conjuge por não saber escrever. Era ut. reho. -

Julio João B. Lindo
João Manoel Soares
Benjamin C. Mingualla
Antonio Garcia
E para ch. p. padre fernão

N.º 41
Manuel Correia e Maria Gomes
Documentos juntos
no duplicado sob o trabalho
72. 41. O Parocho:
m

As vinte e um dias do mes de Setembro do anno de mil novecentos e tres desta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louçço e Aubré Termino, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estylo convenientes, para o matrimonio, os conjujos Manuel Correia e Maria Gomes, que sci xeram os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, filho legitimo de Jeronimo Correia e Maria de Lima, e ella de idade de vinte e oito annos, filha illegitima de Constantino Gomes, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sítio de N.ª Valia da mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Adriano Estrecho Nunes, João José Nunes, Joaquim das Santas e Sincera, solteiros, commerciantes e Henrique José d.ª Sincera Junior, viuvo, proprietario e todas residentes nesta povoação de São João Baptista, que de xeram os proprios dan fe. Os paes do nubente e a mãe da nubente são tambem naturaes desta

Estahi muno
eccleio em 20
de Maio de
1913.
O Parocho:
P. Martins

estae presente a este acto, munido da respectiva procuração, solteiro,
natural da ilha de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Graça ou
de São Baptista, e ella tambem solteira, de colado, de dez annos e annos
natural da ilha de São Thiago, freguesia de Nossa Senhora da Graça ou de
São Baptista, filha illegitima de D. Maria Vieira Lopes, natural da fre-
guesia de Santa Catharina da referida ilha de São Thiago, e quaes mu-
lheres trabalhadoras, para ehiuinas d'esta freguesia de São João (Popu-
lata e moradores no sitio da Tuma da mesma, se reccleram forma-
rido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em
tudo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apo-
stolica Romana; do que foram testemunhas presentes João e Martinus
Gambôa, Geruanna e Martinus Gambôa, proprietarios, e Estuário Jara-
res Gambôa, official nautico, todos solteiros e residentes nesta povoação
de São João Baptista, que de serem os proprios dan fe. Estava tambem pre-
sente a mãe da mulhente, do meu conhecimento e das testemu-
nhas, e declarou que lhe dava pleno consentimento para este ca-
ramento, e não assigna por não saber escrever. E para constar
mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido
e conferido perante os conjuges, testemunhas, e referido procu-
rador da mãe da mulhente e legitima superior da mulhente,
assigno todos assignam. Era ut retro.

Vicente Lopes Rodrigues
Estelvia Vieira e Martinus
João Martinus Gambôa
Geruanna Martinus Gambôa
Antonio J. Gambôa
Antonio Vieira Gambôa
O Parocho:
S. Ferrnins

Visto, e assignado e conferido em o livro
duplicado que nesta data e remettido
para a Camara Ecclesiastica, com todas
as documentas respectivas.

Vigarius Foranen. d. ilha Nova, 2 de Janeiro
de 1914.

O Vig. For.
Ferreiros Ferrnins

1904. Anno de mil novecentos e quatro

1904

N. 1
Manuel Go-
mes Rodrigues
& Leonor Du-
arte.
Documentos jun-
tos ao duplicado
do N. 1.
O Parocho:

Aos dois dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro. nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bis-
pado de Cuba. Vede e Concelho da mesma ilha, perante mim prestytero Co-
nego Andre Termino, parocho collado desta freguesia, compareceram
com todos os papeis do stylo e conventos, para o matrimonio, os contrahentes
Manuel Gomes Rodrigues e Leonor Duarte, que sei serem
os proprios: elle, de idade de dezoove annos, filho legitimo de Jo-
quim Gomes e Maria Rodrigues, e ella de idade de vinte e nove an-
nos, filha illegitima de Narcisca Gomes, os quaes nubentes, solteiros,
trabalhadores, naturaes e parochianos, desta freguesia de São João
Baptista onde foram baptisados e mondados no sitio de Trás de
Cova da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o
costume do Reino, e sem impedimento de algum canonico ou civil,
os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o
rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que
foram testemunhas presentes Boaventura Martins, proprietario, Jac-
tino Gomes, negociante e Manuel Barbosa, maritimo, todos casados
e residentes nesta povoação de São João Baptista, que de se-
rem os proprios dou fe'. Estando igualmente presente o pa-
do nubente do meu conhecimento e das testemunhas, declaram
que lhe dava pleno consentimento para este casamento, e não
arriqua por não saber escrever. Os paes do nubente e a mãe da
nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para
constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de
ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitimo
superior do nubente, com todos os signos, menos a conjuge por não
saber escrever. Sicut supra.

Manoel Gomes Rodrigues
Boaventura Martins
João José Gomes
Manoel Barbosa
O Parocho, Andre Termino

N. 2
Alexandre
Sereira da Silva
& Maria do Val-
de Faria.

Aos nove dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, Brava
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bis-
pado de Cuba. Vede e Concelho da mesma ilha, perante mim prestytero Co-
nego Andre Termino, parocho collado desta freguesia, compareceram com
todos os papeis do stylo e conventos, para o matrimonio, os contrahentes

Documentos junta
nos ao duplicado
sob o nº. 2.
O Parocho:

Alexandre Pereira da Silva e Maria do Valle Faria,
que sei, serem os proprios: elle, maritimo, filho legitimo de Joao Perceira da Silva Junior e Maria Gil dos Reis, de idade trinta annos, e ella proprietaria, filha legitima de Similal de Faria e Merizema do Valle Faria, de idade de vinte annos, metonicada por seu paes que estave presente n este acto, os quaes nuntentes, colligos, naturaes e parochianos desta frequencia de Sao Joao Baptista aonde foram baptisados e moradores na povoação da mesma, se recheberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Casimiro Francisco e Martim, casado, proprietario, e Joaquin Sacramento Monteiro, tambem casado, ed ministrador deste concelho, e residentes nesta mesma povoação, que de seum os proprios dou fe. Os paes tanto do nuntente, como do nuntente são tambem naturaes, desta ilha e frequencia. E para constar mandei havrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior da nuntente, com todos assignos. In utroque.

Alexandre Pereira da Silva
Maria do Valle Faria
Casimiro Monteiro
Joaquin Sacramento Monteiro
Similal de Faria
O Parocho Alexandre Ferraz

Documentos junta
nos ao duplicado
sob o nº. 3.
O Parocho:

Hoeste dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e quarenta e tres, nesta Igreja parochial de Sao Joao Baptista da ilha Povo. Provincia pes Santos e do Bispado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presynte Maria Fortes Louco Claudio Ferraz, parocho, collado desta frequencia, compareceram com da Rosa. todos os paes do estylo conjuges, para o matrimonio, os contrahentes Manuel Lopes Santos e Maria Fortes da Rosa, que sei, serem os proprios: elle, de idade de vinte e quatro annos, filho legitimo de Luiz Lopes Martins e Maria de Santa, e ella de vinte e seis annos, de idade, filha legitima de Manuel da Rosa e Francisca Fortes, os quaes nuntentes, colligos, trabalhadores, naturaes e parochianos desta frequencia de Sao Joao Baptista aonde foram baptisados e moradores no sitio de Nas de Lava da mesma, se recheberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil.

os em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Joao Jose Pereira, negociante, Laura Feijoo Pereira, domestica, e Antonio Lopes Martins, carpinteiro, todos casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios dau fe. Os paes do nubente como da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todas as assignaturas a conjuge por não saber escrever. Em utroque. -

Manoel Lopes Santos

José J. Pereira

Laura Feijoo Pereira

Antonio Lopes Martins
P. Parocho, Alexandre Fernandes

N.º 4 Os dezessete dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e quarenta e quatro mil e
Fernando da Costa Igreja parochial de São João Baptista, da ilha de São Paulo, Provincia e Bis.
Lomba Neves, pado de Luiza Verde e Concilio da mesma ilha, perante mim presbytero
e Mathilde de Malongo, cludic. Termino, parochio collado desta freguesia, compareceram com
ria de Sousa, todas as papeis do estado, comentes, para o matrimonio, os contraheentes
Documentos jun. Fernando da Lomba Neves e Mathilde Maria de Sousa,
nos no duplicado, que sci serem os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, fi-
vel o N.º 4. - lho legitimo de Joaquim da Lomba Neves Junior e Rosa de Concei-
o Parocho: -
Lomba Neves, e ella de idade de vinte e sete annos, filha legitima de
Jesum Antonio de Sousa e Jesumina Maria de Sousa, as quaes nu-
bentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos, desta fe-
guesia de São João Baptista, onde foram baptisados e morados
no sitio do Monte da mesma, se reccheram por moribitos e mu-
lher seguindo o costume do Reino, e sem impedimento de algum
canonico ou civil, os em matrimonio procedendo em todo
este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Joao Jo-
quim d. Oliveira, casado, proprietario, residente no sitio da ilha de
ta parochia e Augusto Santos, tambem casado, em frega-
do publico e residente nesta parochia de São João Bap-
tista, que de serem os proprios dau fe. Os paes do nubente e
a mãe da nubente são tambem naturaes desta ilha e fregue-
ria, e o pae da nubente e natural da ilha de Santo António, fe-
guesia de Nossa Senhora do Rosario. E para constar mandei

havendo em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todas as assignas. Era ut retro. -

Fernando Mery

Matthilda Maria da Louisa

Joaquim da Oliveira

Antônio Dias

O parcho, Pedro Ferraz

N.º 5 Aos vinte e um dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e qua-
Antonio Loureiro, nesta Igreja parochial de São João Baptista, da ilha da Brava, Provincia
reiro Dias e e Bispo de Cabo Verde e Cancellho da mesma ilha, perante mim pre-
Adelaide Maria Feijoo, Antonio Loureiro Dias e Adelaide Maria Feijoo,
ria Feijoo. Doc.º juntos que sei serem os proprios, com o Mandado do Governo Ecclesiastico
as duplicados da Cioece, datado de dez nove de Setembro do anno findo de mil

N.º 5 Mandado de mil novecentos e tres, em que me e ordenado o casamento dos referidos
do Governo Eccle. contrahentes, visto haverem apresentado os seus papeis do estylo
siastico da dita. e todos archivados na Camara Ecclesiastica; elle, facultado
de 19 de Setembro do quadro de scuola de Cabo Verde e Guine, delegado de scuola
ano de 1903.

O Parcho: Antônio Dias natural de Silveiras, natural de Silveiras, natural de Silveiras,
Conecho e diocese de Vizeu onde foi baptizado, filho legitimo de
Estrela e Jose de Figueiredo Dias e Maria de Jesus, de igual naturalidade, e
tudo em 4 de Maio de 1874, de profissao domestica, natural desta ilha da Brava e frequencia
da 1904. O Parcho: Adelaide Maria Feijoo natural de Silveiras, natural de Silveiras, natural de Silveiras,
de São João Baptista onde foi baptizada, filha legitima de Julio
e Maria Feijoo e Maria de Jesus Feijoo, da mesma naturalidade,
em 7-10-913.

O Parcho: Antônio Dias natural de Silveiras, natural de Silveiras, natural de Silveiras,
de idade de dezotto annos, autorizada por seu pae que estone
presente a este acto, os quaes nubentes solteiros e residentes na
Povoação desta referida frequencia de São João Baptista, se receberam
por marido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem impedi-
mento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio proceden-
do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
Catholica Apostolica Romana; de que foram testemunhas pre-
sentes Jose e Estrela de Oliveira, casado, commerciante, residen-
te na Cidade da Praia da ilha de São Thiago, actualmente nesta
ilha, e Benjamin Francisco e Monteiro, tambem casado, pro-
prietario e residente nesta mesma povoação, que de serem
os proprios dan fe. E para constar mandei lavrar em dupli-
cada este termo que depois de ser lido e conferido perante
os conjuges, testemunhas e legitimo superior da mulher, e
com todas as assignas. Era ut supra. -

Antônio Carneiro Dias
Adelaide Maria Feijó

João de Oliveira
Cajunio Affonso
João José de Feijó
O parochos, João de Brito e Fernandes

N.º 6 Aos trinta dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, ^{minuta}
Quirino de Brito Freixo parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e
Burgo e bar. Bispo de Leão, Verde e Loucellos da mesma ilha, perante mim presyde
Lota Gomes da Silva, cônego e clero de Termino, parochos collad. desta freguesia, compareceram com
Documentos Quirino de Burgo e Carlota Gomes da Silva, que em
juntos as dupli. serem os proprios: Elle, maritimo, de idade de vinte e dois annos,
e a esposa N.º 6. filha illegitima de Maria Leocadia, e ella, trabalhadora, de idade
de vinte e seis annos, filha legitima de Manuel Gomes da Silva e
Carmelinda Rodrigues, os quaes ambos os colheitos, naturaes e para-
chianos desta freguesia de São João Baptista onde foram casp.
trahidos e moradores no sitio de São de Loure da mesma, se recche-
ram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem im-
pedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio proce-
dendo em taes este acto conforme o rito da Santa Madre e
Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
presentes João José de Almeida, negociante, Manuel Barbosa
maritimo e Amancio Neves Feitão, escrivão ecclesiastico.
Todos euados e residentes nesta povoação de São João Baptista,
que de reuni. os proprios, dou fe. Os mães das mu-
lheres são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e a
pae da mulher e natural da ilha de São João, freguesia de
São Lourenço. E para cautela mandei levantar em duplicado
este termo que depois de se lido e conferido perante os ju-
izes e testemunhas, com todos os signos, meos e conjuge por
não saber escrever. Assim supm. —

Quirino de Burgo
João José de Almeida
Manuel Barbosa
Amancio Neves Feitão
O parochos, João de Brito e Fernandes

N.º 7 Aos tres dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e quatro, ^{minuta}
João de Brito Freixo parochial de São João Baptista da ilha de Brava, Provincia e Bispo de

Mathilde da Loba Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presteyto bane-
 Documentos go Andre Termino, pirocho collado desta frequia, compareceram com
 juntos ao dupli. todas os papeis do estulo correntes, para o matrimonio, os contraheentes
 cada o sobo n.º 7.º
 O Parocho: **Joaquim de Burgo e Mathilde da Rosa**, que sei serem
 os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos, fillo legitimo, de
 Joze de Burgo e Maria da Lomba, e ella de idade de vinte e um annos
 incompletos, filha legitima de Rufina da Rosa, ja defuncta, e de Ma-
 ria da Rosa, os quizes nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes
 e parochianos, desta frequia, de São João Baptista onde foram
 baptizados e moradores no sitio de S. João de Santa Anna da mes-
 ma, e receberam por marido e mulher, segundo o costume do
 Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em
 matrimonio procedendo em todo este acto em face o rito de
 Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram
 testemunhas presentes Manuel Goncalves, casado, Theophilo de Pina Craejo,
 jo, solteiro, maritimo, e Antonio Garcia, trabalhador, e Juvenio e Neres de
 tido, ecclisias do juizo ecclisias, casados e residentes todos nesta
 mesma frequia, de São João Baptista, que de serem os
 proprios da fe. estando igualmente presente a mãe, viva, da nu-
 bente, do meu conhecimento e das testemunhas, declarou que lhe
 dava pleno consentimento para este casamento, e não assigna
 por não saber escrever. Os paes tanto do nubente como da nuben-
 te são tambem naturaes desta ilha e frequia. E para constar
 mandei fazer em duplicado este termo que de pois de ser lido
 e conferido perante os conjuges, testemunhas e legitima superiora
 da nubente, com todos assignos, menos os conjuges por não sa-
 berem escrever. Era ut retro. -

Manuel Goncalves,
 Theophilo de Pina Craejo,
 Antonio Garcia,
 Juvenio e Neres de tido
 O Parocho, Andre Termino

Hº 8 Oitavo dia do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e quatro, mil e
 Jose Ferreira nesta fregia parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Namicao e
 Gomes e Isabel Bispo de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presteyto bane-
 Fonseca da Lomba go Andre Termino, pirocho collado desta frequia, compareceram com
 Documentos jun. todas os papeis do estulo correntes, para o matrimonio, os contraheentes
 tos ao duplicado **Jose Ferreira Gomes e Isabel Fonseca da Lomba**, que
 sobo n.º 8.º sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos, fi-
 O Parocho: lho legitimo de Libanio Gomes e Maria Jose Ferreira, e ella de

de vinte e tres annos, filha legitima de Manuel da Louca e Anna da Louca, os quaes nũhentes colheiros, trabalhadores, naturaes e parochianos, desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores, no sitio de Sant'Anna da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes José Martinho da N. Cruz, viuvo, facultativo reformado, José Antonio Gomes e Antonio Garcia, casados, trabalhadores e residentes todos nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios dou fe. Os paes tanto do nũhente como da nũhente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todas assignas, meos a conjuge por não saber escrever. Era no anno de

José Ferreira Gomes
 José Martinho da N. Cruz
 José Antonio Gomes
 Antonio Garcia
 O parochio, André Termino

N.º 9 Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e quatro, houve
 Francisco Ribeiro e Laura Pereira da Silva, natural de Calhete e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
 Documentos todos os papeis do estylo, e consentes, para o matrimonio, os contraheentes
 juntos ao duplicado sob o N.º 9 Francisco Ribeiro e Laura Pereira da Silva, que se
 O parochio: de serem os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, filho legitimo de Manuel Ribeiro e Suzanna da Silva Ribeiro, e elle de idade de vinte e cinco annos, filho legitimo de João Pereira da Silva junior e Maria Gil das Reis, os quaes nũhentes colheiros, trabalhadores, naturaes e parochianos, desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores na Parochia da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Francisco Maria Leijó, casado, proprietario, e Manuel Francisco da Encarnação, de igual

e legitimo superior, da mnhente, com todas as assignas, mezas a
conyuge, por não saber exercer. Da mnhente retro. -

Ba mnhente de Souza Baptista
Francisco Soares Corred
Henrique Souza Baptista
Omnino Nunes Leitão
João da Costa
O parochos, J. B. de F. e F. e mnhente

N.º 11

Antonio Gon-
calves Carlota
Faria Barbosa
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o N.º M.
O Parochos:
Henrique

Nos sete dias do mez de Março do anno de mil novecentos e quatro, nesta
nista Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia e Bis-
pado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
Bougo e Padre Termino, parochos collado desta freguesia, compareceram
com fotos os paizes do estyto conentes, para o matrimonio, os contrahentes
Antonio Goncalves e Carlota Faria Barbosa, que seis
cerem os proprios: elle, de idade de trinta e quatro annos, filho le-
gitimo de Joze Goncalves e Terinda da Rosa, e ella de idade de vinte
annos, filha legitima de Joze Barbosa e Julia de Laria, os quaes mu-
lheres solteiras, trabalhadoras, naturaes e parochianas desta
freguesia de São João Baptista, onde foram baptisados e morados
no sitio de N.º da Rocha da mesma, se receberam por marido
e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento al-
gum canonico ou civil, os mui em matrimonio procedendo em
todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholi-
ca Apostolica Romana; do que foram testemunas presentes
Manuel Joaquim da Silveira, official mercante, João Manuel Rodrigues,
lavrador, e Omnino Nunes Leitão, escrivas ecclesiasticos, todos
casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista que
de serem os proprios, dan fe. estando equivamente presente a
pae da mnhente do meu conhecimento e das testemunas, de-
clarou que elle dava pleno consentimento para este casamen-
to, e não assigna por não saber exercer. O pae tanto da mu-
lhente como da mnhente são tambem naturaes desta ilha e
freguesia. E para constar mandei levantar em duplicado este
termo que depois de ser lido e conferido perante os conyuges, os
testemunas e legitimo superior da mnhente, com todas as assi-
gnas, mezas a conyuge, por não saber exercer. Da mnhente supra-

Antonio Goncalves
Manoel J. Oliveira
João Manoel Rodrigues
Omnino Nunes Leitão

Parochia S. Andre' Ferraria

N.º 12 Dos doze dias do mes de Março do anno de mil novecentos e quatro. *minuta*

Antonio da Costa Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Beavon, Provincia e Bis-
 roza e Venilia padre de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
 roza Pereira, Conego, Oudio Ferraria, parochia collado desta frequencia, compareceram com
 Documentos e as papeis do estato concordes, para o matrimonio, os contraentes

Antonio da Roza e Venilia Roza Pereira, que se encontram
 os proprios: elle, fido legitimo de Rufino da Roza e Policeia Joie
 Raulino, de idade de vinte e dois annos, e ella fida legitima de
 Esthancia Joie Pereira, ja fallecido, e de Jeruina e Suelia Belmonte e
 Pereira, de idade de vinte e um annos incompletos, auctorisada
 por sua mãe, viva, que estive presente a este acto, as quaes mi-
 hentes, solteiras, trahadas, nadas e parochianas desta fre-
 quencia de São João Baptista onde foram baptisadas e moradoras
 no sitio de Chelada, foz da mesma, se reconheceram por marido e
 mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum
 canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo
 este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apo-
 tolica Romana, do que foram testemunhas presentes João Pe-
 reira da Silva Gamboa, official mercante e Augusto Santos, em pro-
 quio publico, encados e residentes nesta Parochia, que de serem
 os proprios, da p.ª do pai do nubente e o pai da nubente
 são tambem naturaes desta ilha e frequencia, e a mãe da nubente
 é natural de Fichon, frequencia de São Pedro d'Alcantara. E para
 cautela mandei fazer em duplicado este termo que depois
 de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunhas e le-
 gitima superior da nubente, com todas as sigas. E assim se fez.

Antonio da Roza
 Venilia Roza Pereira
 João T. S.ª Gamboa
 Rufino da Roza
 Jeruina Amelia Belmonte Pereira
 Parochia, S. Andre' Ferraria

N.º 13 Dos quatorze dias do mes de Março do anno de mil novecentos e quatro. *minuta*

João Rodrigues Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Beavon, Provincia e Bis-
 Gonçalves ella, padre de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
 ria Tavares de Pinna, Conego, Oudio Ferraria, parochia collado desta frequencia, compareceram
 Documentos e as papeis do estato concordes, para o matrimonio, os contraentes

João Rodrigues Gonçalves e Maria Tavares de Pinna,
 os duplicados

sob o N.º 13.
O Parocho:
Simão

que se serem os proprios: elle, de edade de vinte e dois annos, filho legitimo de Marcelino Gonçalves e Libania Rodrigues, e de edade de dezanove annos, filha illegitima de Carolina Marti-
ro, ja defuncta, os quaes, nublentes solteiros, naturaes e foysochianos, desta freguesia de São João Baptista, ou de foysochianos e moradores, no sitio de São João e São da me-
ma, se receberam por marido e mulher, segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, e com o
matrimonio procedendo em toda esta deo e confamação do
do Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que fo-
ram testemunhas presentes Casimiro Francisco Monteiro, pro-
prietario, Ernesto Duarte, pedreiro, casadas e Cesar Tavares de
Pina, solteiro, maritimo, e residentes todos nesta mesma
freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios do fe-
tando igualmente presente a mãe Domingas Monteiro, tutora
da nublente do meu conhecimento e das testemunhas, declarou
que elle dava pleno consentimento para este casamento, e não
assigna por não saber escrever. Os paes, do nublente e a mãe do
nublente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para con-
tar munda e guardar em duplicado este termo que depois de ser li-
do e conferido perante os casijuges, testemunhas e legitima
superiora da nublente, com todos assignos, meados o casijuge
por não saber escrever. Bra ut retro. -

João Rodrigues Gonçalves
Casimiro Monteiro
Ernesto Duarte
Cesar Tavares Pina
Domingas Monteiro

N.º 14
Simão Sanchez
Cabral e Maria
na de Barros
Leitão.
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o N.º 14.
O Parocho:
Simão

Nos vinte e tres dias do mes de Março do anno de mil novecentos e quatro, perante
Simão Sanchez Cabral e Maria
na de Barros Leitão, nublente Igreja parochial de São João Baptista do ilho de São Paulo, Provincia e
diocese de Cabo Verde e Condição da mesma ilha, perante mim prestytero
letrado, D.º Frederico Ferraz, parochio collado, desta freguesia, compareceram
com todas as papeis do estatuto consentes, para o matrimonio, os contrahentes
Simão Sanchez Cabral e Marianna de Barros Leitão,
que se serem os proprios: elle, de edade de vinte e sete annos,
natural da ilha de São Thiago, freguesia de Santa Catharina, ou de
foysochianos, filho illegitimo de Domingas da Neiga, da mesma
naturalidade, e elle, de edade de vinte e seis annos, natural
desta ilha e freguesia de São João Baptista, ou de foysochianos, filho legitimo de
Simão Sanchez Cabral e Maria na de Barros Leitão, da mesma naturalidade, e de

Marciana de Barros, natural da ilha de Lago, as quaes mteentes, trabalhadoras, colleiras e paroquianos, desta mesma freguezia de São João Baptista e moradores no sitio de Redu e Martins, da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Joaquim d'Almeida, proprietario, Felicio Monteiro, commerciante, Antonio Garcia, trabalhador e Evarcio Neves Leitão, escrivão de juizo ecclesiastico, todos casados e residentes nesta mesma freguezia de São João Baptista, que de serem os proprios dou fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo assignam estes, não assignando aquelles por não saberem escrever. Trans retro.

João Joazm d' Oliveira
 Felicio Monteiro
 Antonio Garcia
 Evarcio Neves Leitão
 Parochos, Jo Andre' Fernandes

FF. 15 Olos vinte e seis dias do mes de Março do anno de mil novecentos e quatro, nesta
 Joaquim da Lomba e Carolina de Faria, que
 Documentos jun. com todos os papeis do estylo correntes, para o matrimonio, os contraentes
 tosão duplicado
 sob o N.º 15. -
 O Parochos:
 Joazm d' Oliveira
 Felicio Monteiro
 Antonio Garcia
 Evarcio Neves Leitão
 Parochos, Jo Andre' Fernandes

Joachim da Lomba e Carolina de Faria, que
 rei serem os proprios: elle, maritimo, filho legitimo de Manuel
 da Lomba e Rosa Joze Lopes, de idade de vinte e quatro annos, e ella
 trabalhadora, filha legitima de Manuel Termino de Laria e Isabel de
 Braga, de idade de vinte e um annos incompletos, que torisa-
 da por seu pae que estubo presente a este acto, os quaes mte-
 nentes colleiras, maternas e paroquianos desta freguezia
 de São João Baptista onde foram baptizados e moradores
 no sitio de Braga da mesma, se receberam por marido e
 mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
 algum canonico ou civil, os uni em matrimonio proceden-
 do em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja
 Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
 presentes Aurelio de Laria, solteiro, maritimo, residente no refe-
 rido sitio de Braga, e Evarcio Neves Leitão, en cada,

escrivão da igreja ecclesiastica, residente nesta povoação de
São João Baptista, que de serem os proprios dos feitos
pae tanto do nublente como da nublente não tam-
bem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei
launar em duplicado este termo que depois de ser lido e
conferido, perante os conjuges, testemunhas e legiti-
mo superior da nublente, comigo todas assignam.
Pra ut retro.

Joachim Da Lampa
Eunilina Faria
Margarita Faria
Francisco Menez Leitão
Mansel Ferreira de Faria
E parcho, G. Andre Faria

N.º 16
Silverio Fontes
Mascarenhas
Anta Fa-
ria Madeira
Documentos
juntos a dupli-
cado sob N.º 16.
O Parcho.

Hoje este dia, do mes de Abril do anno de mil novecentos e quatro, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Ann. Provincia e Bis. fado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero e Cougo Andre Ferrinho, parcho, collado desta freguesia, compareceram em todos os papeis do estilo comutes, para o matrimonio, os contraentes Silverio Fontes, Mascarenhas e Anta Faria Madeira, que sci serem os proprios: Elle, munitimo, filho legitimo de Bernar-
dino Antonio Mascarenhas e Virginia, Augustina Mascarenhas, de idade de vinte e tres annos, e ella, proprietario, filha legiti-
ma de João Gomes Madeira e Joanna Faria Gomes, já defunctas, de idade de vinte annos. Regularmente, autorizada pelo Alvará junto que concedeu o consentimento, os quaes nublentes, catolicos, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e residentes na Povoação da mesma, se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Antonio Lourenço Dias, de legado de saúde nesta ilha e Francisco Menez Leitão, escrivão ecclesiastico, casado e residente nesta mesma povoação, que de serem os proprios dos feitos. O pae do nublente e a mãe da nublente não tam-
bem naturaes desta ilha e freguesia, e o pae da nublente é natural da ilha da Madeira. E para constar mandei launar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, comigo todas assignam. Pra ut supra.

Documentos juntos
aos duplicados
sob o N.º 18.

todos os papéis do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes
Quirino Rodrigues e Anna Ayres, que sei serem os proprios:
elle, filho legitimo de Manuel Rodrigues e Joanna São João de Santos,
de idade de vinte e sete annos, e ella filha illegitima de Joanna Rosa
da Lomba, já defuncta, de idade de dezoito annos, legalmente au-
tentada pelo Alvará junto que concedeu o consentimento, os quaes
nubentes solteiros, jornalheiros, naturaes e parochianos desta fre-
queria de São João Baptista, onde foram baptisados e moradores
no sitio de Figueira Grande da mesma, se recelleram por marido
e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento, algum
canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo
este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apas-
tolica Romana; do que foram testemunhas presentes Sebastião José
Godinho, solteiro, commerciante, Quirino d'Almeida, cacudo, tra-
ballador, Antonio Garcia, tambem treballador, e Joaquim Est-
ves d'Almeida, empregado particular, solteiros e residentes todos
nesta mesma frequeria de São João Baptista, que de serem os pro-
prios deu fe. Os paes, da nubente e a mãe da nubente são
tambem naturaes desta ilha e frequeria. E para constar mandei
lastrar em duplicado este termo que de pais de ser lido e conge-
rido perante os conjuges e testemunhas, com todos os signos, meos
os conjuges, por não saberei escrever. Em acta retro. -

Sebastião José Godinho
António Garcia
Joaquim Alves d'Almeida
O Parocho, André Firme

N.º 19
Cezar José
Correia e Mar-
gareta de Bina
Documentos juntos
aos duplicados
sob o N.º 19.

trinta dias do mes d'April do anno de mil novecentos e quatro, nos
ta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia e Diocese
de Cuba Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
gareta de Bina, Licenciado e Auditor Termino, parochio, collado desta frequeria, compareceram
Documentos juntos aos duplicados sob o N.º 19.
Cezar José Correia e Margarida de Bina, que sei se-
rem os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, filho
legitimo de Manuel Correia e Gertrudes Lopes, e ella de idade
de vinte annos, filha legitima de João de Bina e Maria da
Lomba, os quaes nubentes solteiros, treballadores, naturaes
e parochianos desta frequeria de São João Baptista onde
foram baptisados e moradores no sitio de Leona Rodella
da mesma, se recelleram por marido e mulher segundo o

costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto, conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; e que foram testemunhas presentes Jose Massary, carpinteiro, Henrique Ribeiro, trabalhador, casado, residentes no referido sitio de Camo Rodado, e Jose Joaquina d'Almeida, tambem casado, commerciante, residente na mesma Igreja desta Povoação, que de serem os proprios da união. Estando igualmente presente a mãe da nubente, por estar ausente o pai, do meu conhecimento e das testemunhas, declaran que elle stava pleno consentimento para este casamento, e não assigna por não saber escrever. Os pais da nubente e a mãe da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e o pai da nubente é natural da ilha de Lago. E para constar mandei levantar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferrido perante os conjuges, testemunhas e legitima superior da nubente, com todos assignos, menos o conjuge por não saber escrever. Da ut retro. —

Cezar Florrêa
Jose Massary
Henrique Ribeiro
Jose Joaquina Oliveira
O parocho, L. Padre Fernando

N.º 20
Paulo Lopes
Moreira e
Maria Garcia
Documentos
juntos, e duplicado do N.º 20.
O parocho:
Henrique

Os onze dias do mez de Junho do anno de mil novecentos e quatro, na Igreja parochial de São João Baptista da ilha de Camo, Provincia e Bispoado de Leão, Porto e Concelho da mesma ilha, perante mim prestylo Louys Estrelle Ferrino, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estilo, conjuges, para o matrimonio, os contraheutos Paulo Lopes, Moreira e Maria Garcia, que seiserem os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos, natural da ilha de São Thiago, freguesia de São Salvador do Mundo onde foi baptizado, filho illegitimo de Margarida Nunes, de equal naturalidade, e ella de idade de vinte e cinco annos, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista, onde foi baptizada, filha illegitima de Maria Garcia, da mesma naturalidade, os quaes nubentes solteiras, trabalhadores e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Pedro Rocha da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana;

de que foram testemunhas presentes José Joaquim d'Almeida, nego-
ciante, José d'Almeida d'Almeida, marítimo, Domingos Neves Lei-
tão, escrivão ecclesiastico, casado e Antonio Garcia, empregado da
Igreja, solteiro e residentes todos nesta mesma freguesia de São João
Baptista, que de serem os proprios, deu fe. E para constar mandei
lavar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido
perante os conjuges e testemunhas, conjugo assignam estes, não assi-
gnando aquelles por não saberem escrever. Pra ut retro. -

José Joaquim Oliveira
José Alexandre Oliveira

Domingos Neves Leitaõ

Antonio Garcia

O parcho, J. Andre' Fernandes

N.º 21 Dos dois dias do mes de julho do anno de mil novecentos e quatro, ^{minuta}
Sebastião de Pina e Julia, do de Leal Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
na de Pina, Cougo e Auditor Ferrnino, parcho, collado desta freguesia, compareciam

Documentos jun. com todos os papeis de estilo convenientes para o matrimonio, os contrahentes
nos sob. N.º 21. Sebastião de Pina e Juliana de Pina, que se secerem
digo as duplicado os proprios: elle, de idade de trinta e oito annos, filho illegitimo de
sob. N.º 21. - Marcellina de Pina, e ella, de vinte e sete annos de idade, filha

illegitima de Maria de Pina, os quaes n.ºs de solteiros, traba-

lhados, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Bap-

tista onde foram baptizados e moradores no sitio de N.ª Balcoia da
mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume
do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni
em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito
da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que fo-
ram testemunhas presentes Hippolito Javanes de Pina, marítimo
Antonio Garcia, empregado da Igreja, solteiro, e Antonio d'Almeida,
Leite, professor regio aposentado e Domingos Neves Leitaõ, escrivão eccle-
siastico, casado e residentes todos nesta mesma freguesia, que
de serem os proprios, deu fe. E não tanto do presente como da
unidade são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para
constar mandei lavar em duplicado este termo que li, confe-
ri e assigno com as testemunhas. Os conjuges não sabem
escrever. Pra ut supra. -

Hippolito L. Pina

Antonio Garcia

Antonio d'Almeida Leite

Município de São João
Parocho, Padre Ferrnino

N.º 22 Aos nove dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e quatro, *brunon*

João Joaquim Marques d'Albuquerque, natural da ilha de São João Baptista da ilha Brava, Provincia da
Marques d'Albuquerque, natural da ilha de São João Baptista da ilha Brava, Provincia da
reira e Maria do Audio Ferrnino, parocho, collado desta freguesia, compareceram com
Julia d'Albuquerque, todos os papeis do estilo convenientes para o matrimonio, os contraheentes
vedo Fonseca. João Joaquim Marques d'Albuquerque e Maria Julia d'Albuquerque

Documentos de Fonseca, que sei serem os proprios: elle, empregado publico, de eda-
juntos ao dupli. de de trinta e oito annos, natural da ilha de São Nicolau, freguesia
cada sob N.º 22. de Nossa Senhora do Rosario onde foi baptisado, filho legitimo

de Narciso das Neves Oliveira e Margarida Marques d'Albuquerque, e ella
domicilia, natural desta ilha e freguesia de São João Baptista, onde
foi baptisada, filha legitima de Manuel Lopes Fonseca, já defunc-
to, natural da ilha de Santo Antão, e de Luíza d'Albuquerque Fonseca,
viva, tambem natural desta ilha e freguesia, de idade de dese-
nove annos, autorizada por sua mãe que esteve presente a este
acto, os quaes nubentes solteiros, e parocheanos desta mesma
freguesia de São João Baptista e residentes na Paroquia desta frega-
ria, se celebraram por marido e mulher segundo o costume do Reino,
e sem impedimento de algum canonico ou civil, os uni em matrimo-
nio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Ma-
dre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemu-
nhas presentes Joaquim Sacramento Monteiro, casado, administrador
do deste concelho, José Martinho da Silva Cruz, viuvo, felicitativo reformado
do de Francisco Salles Pinheiro, casado, maritimo e residente nesta Paroquia, que deo-
ram os proprios du p.º O pae do nubente e natural da ilha de São
João Baptista, e a mãe e natural da referida ilha de São Nicolau,
freguesia de Nossa Senhora do Rosario. E para constar
mandei chamar em duplicado este termo que de mais
de ser lido e cançado perante as conjuges, teste-
munhas e legitima superiora do nubente, com to-
das as assignas. Em ut supra.

João Joaquim Marques d'Albuquerque
Maria Julia Azaredo Fonseca

José Sacramento Monteiro
José Martinho da Silva Cruz
Eugenia Azaredo Fonseca
Fran. Salles Pinheiro
Padre Ferrnino

N.º 23 Aos dezessete dias do mes de julho do anno de mil novecentas e quatro, ministro
 Manuel José Monteiro Chôr, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha P.ª Baixa, Provincia de São
 Paulo, e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero
 e Amélia José da Silva. Congego Andre Termino, parocho collado desta frequencia, compareceram
 com todos os papeis do estylo convenientes, para o matrimonio, os contraheentes
 Documentos jun. Manuel José Monteiro Chôr e Amélia José da Silva,
 tos so duplicado, que sci serem os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos,

sob o N.º 23. - filho illegitimo de Martina Monteiro, e ella, de vinte e dois
 O Parocho: annos de idade, filha legitima de Sebastião José da Silva e
 Lequnia da Lameira Silva, os quaes nubentes solteiros, trabalha-
 dores, naturaes e parochianos desta frequencia de São João Baptista onde se receberam, deijo, onde foram baptizados e mo-
 radores na rua do Círculo desta Povoação, se receberam por
 marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
 algum canonico ou civil, os uni em matrimonio pro-
 cedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre
 Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas
 presentes Sebastião Lourenço Mascarenhas, solteiro, official mercante, Hen-
 rique José d'Almeida Junior, viuvo, proprietario, e Domingos Neves Costa, ca-
 sal, escrivão ecclesiastico, e todos residentes nesta Povoação, que de serem os
 proprios dou je. A mãe do nubente e o pai da nubente, são naturaes
 da ilha do Lago, e a mãe da nubente é natural desta ilha e fre-
 quencia. E para constar mandei levantar em duplicado este ser-
 mo, que depois de ser lido e conferido perante os conjuges
 e testemunhas, com todos assignos, menosa conjuge, por não
 saber escrever. Deut supra. -

Manuel José o Monteiros Chôr
 Sebastião Lourenço Mascarenhas
 Henrique José d'Almeida Junior
 Domingos Neves Costa
 O Parocho Andre Termino

N.º 24 Aos oito dias do mes de outubro do anno de mil novecentas e quatro
 João Maria Feijó e Hulmira Feijó de Oliveira, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha P.ª Baixa,
 Provincia de São Paulo, e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Congego Andre Termino, parocho
 collado desta frequencia, compareceram com todos os papeis
 Documentos do estylo convenientes, para o matrimonio, os contraheentes
 juntos ao dupli- João Maria Feijó e Hulmira Feijó de Oliveira,
 cado sob o N.º 24. que sci serem os proprios: elle, commerciante, filho legitimo
 O Parocho: de Julio José Maria Feijó e Maria de Jesus Feijó, de idade
 de...

A conjuge
de Luiza de
1760, em Lisboa
17 de Junho de
1760, em Lisboa
Parocho de
Lisboa, 5/7/60
O Parocho

de vinte e tres annos, e ella domestica filha legitima de Joao Jose
d'Alvares e Candida Maria Teijo d'Alvares, de idade de doze
annos, autorizada por seu pae que esteva presente, a este acto,
os quaes nubentes, solteiros, naturaes e parochianos, desta fregue
ria de São Joao Baptista onde foram baptizados e residentes
na Paroquia da mesma, se receberam por marido e mulher se
gundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canoni
co ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este
acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apos
tolica Romana; do que foram testemunhas presentes Joao Mar
tins da Nera branc, viuvo, facultativo reformado e Capitão Fran
cisco Monteiro, casado, proprietario, residentes nesta mesma
paroquia de São Joao Baptista, que de acun os proprios dou fe:
estes nubentes foram dispensados pelo Governo Ecclesiastico
da diocese, com facultade extraordinaria do Excellentissimo
Nuncio Apostolico, do impedimento consanguineo de segun
do grau, em data de quatorze de Maio deste
anno. O pae tanto do nubente como da nubente, são tam
bem naturaes desta ilha e freguesia. E para com seu mandei
lavoura em duplicado este termo que depois de ser lido e
conferido perante os conjuges, testemunhas e legitimo superior
da nubente, com todas as assignas. Enant retos.

João Mari Teijó
Nuncio de Alvares
João Martins da Nera
Francisco Monteiro
João Jose d'Alvares
O Parocho, L. Andre Ferrinho

Fl. 25
Egydio da
Luiz Teixeira
e Guithermin
na Coetho.
Documentos
juntos, e o dupli
cada sob o n.
O Parocho
L. Ferrinho
1778, em
Lisboa

Os dias do mes d'outubro do anno de mil novecentos e qua
nto, nesta Igreja parochial de São Joao Baptista, d'ilha de
Travassal, Paroquia e Parocho de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha,
e Guithermin perante mim presbytero leoniz. Ludic Ferrinho, parochia
na Coetho, collado desta freguesia, com pareceram com todos os pa
Documentos, e o dupli
cada sob o n.
O Parocho
L. Ferrinho
1778, em
Lisboa

1778, em
Lisboa

de São João Baptista
cerca o certo do
arrasto do dito
n.º 28 a f.º u.º 101
do livro n.º 89
desta Paróquia
Belem 26/11/1847

[Handwritten signature]

Justifica onde foi baptizado, filho legitimo de Leonor José
Coelho e Rosa Tavares, de equal naturalidade, os quaes unhem
tes solteiras, trabalhadoras e paroquianos desta mesma frequen-
cia de São João Baptista e moradores no sitio de São da Holy
da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o cos-
tume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,
os uni em matrimonio procedendo em todo este acto confor-
me o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Roma-
na; do que foram testemunhas presentes Antonio d'Almeida
da Leite, professor regio aposentado, José Joaquim d'Almeida,
negociante, Alvarcio Neves Leitão, escrivão eclesiastico,
Caradas e Antonio Garcia, colheiro, empregado da Igreja, e
todos residentes nella mesma frequencia de São João Baptista,
que de seu os proprios dan fe. E para constar mandei la-
brar em duplicado este termo que depois de ser lido e confe-
rido perante os conjuges e testemunhas, conigo assignam
estas, não assignando aquelles por não saberem escrever. Da
ut retro.

Antonio d'Almeida Leite
José Joaquim d'Almeida
Alvarcio Neves Leitão
Antonio Garcia
Antonio d'Almeida da Leite

N.º 26 Olos vinte e nove dias do mez d'outubro, do anno de mil novecentos e quatro, nesta Igreja paroquial de São João Baptista da
Ba Serete e Lucia, ilha de São Paulo, Provincia de Bahia, Nordeste e Concelho da
lia Vieira de mesma ilha, perante mim presbytero Leonor d'Almeida Termino, pa-
ruciação, rocho colheiro desta frequencia, compareceram com todas as pa-
Documentos jun fei do estylo e costumes, para o matrimonio, os contraheentes
tos, ao duplicado Julio da Lomba Serete e Emilia Vieira d'Lucarnação,
sob o N.º 26. que se serem os proprios: elle, colheiro, trabalhador, de idade
de vinte e um annos incompletos, natural desta ilha e fre-
quencia de Nossa Senhora do Monte onde foi baptizado e de que
é paroquiano, morador no sitio de Leona de Joana da mesma,
filho legitimo de Manuel da Lomba Neves e Maria do Sen
Goncalves, da mesma naturalidade, e ella tambem colheira, tra-
balladora, de idade de dezesete annos, natural da cidade
de Taunton, Massachusetts, Estados Unidos d'America do
Norte, paroquiana desta frequencia de São João Baptista onde
foi baptizada e moradora no sitio de Santo Antonio da

meuca, filha legitima de Theophilus d'Incarnação, natural da ilha, e de Maria da Conceição Nogueira, natural da ilha das Flores, (Pico das) já defunctos, os quaes nubentes se recolheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico, ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunas presentes Annuncio Joaquim d'Almeida, negociante, Antonio Garcia, empregado da Igreja, solteiro, e Annuncio Nuno Leitão, casado, e cunhado do primeiro ecclesiastico, e todos residentes nesta mesma freguesia, que de serem os proprios duz. Estando presente a mãe do nubente por estar ausente o pai, e igualmente presente Domingos de Incarnação, avô paterno e tutor da nubente, ambos do meu conhecimento e das testemunas, declararam que lhes davam pleno consentimento para este casamento, e não assignam por não saberem escrever. E sem constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testemunas e legitimas superiores dos nubentes, com todos assignos, menos a conjuge por não saber escrever. Era ut retro. —

Julio da Lomba prete
 Annuncio Joaquim d'Almeida
 Antonio Garcia
 Annuncio Nuno Leitão
 O Parocho, G. Andre' Ferrão

N.º 27 Dos vinte e tres dias do mes de Novembro do anno de mil novecentos e quatro, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pico, e Maria da Rosa, Nomes de Barros, e Margarida Nomes de Barros, de esta freguesia, e do prepado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Louço Duarte Ferrão, parocho, collado desta freguesia, compareceram devotamente auctorizados pelo Documento Senhor Vigario Capitular da diocese, em promissão de tres do conjuntos do dupl. reente Novembro, e com todos os papeis do escripto conentes, cada sob o N.º 27. para o matrimonio, os contraentes José Antonio da O Parocho. Rosa, representado neste acto por seu bastante procurador Antonio José da Silva Lima, casado, negociante, residente na Cidade do Alentejo da ilha de São Vicente, e Margarida Nomes de Barros, que sei serem os proprios: elle, quando da alfandega da ilha de São Vicente, de vinte e nove annos de idade, filho legitimo de Antonio José da Rosa e Gertrudes da Rosa parochiano e morador na freguesia de Nossa Senhora da Luz

Eu da referida ilha de Santiago, e ella domestica, de idade de vinte e seis annos, filha legitima de Manuel de Barros e D. Maria Nunes Leza, parochiano desta freguesia de São João Baptista e morador no sitio de Ponta da Velha da mesma, as quaes nubentes solteiras, naturaes desta ilha e freguesia de São João Baptista onde foram baptisados, se reccheram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Joaquim Sacramento Monteiro, Administrador deste Concelho, e Julio Jose Maria Teijo, negociante, casado e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios sou fe. O mãe do nubente e as paes da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia, e o paes do nubente e natural da ilha do Fogo. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante o procurador do nubente, o conjuge e testemunhas, e unigo todos assignam. Em ut reho. —

Antonio José da Silva Lima

Margarida Nunes Barros

Juz. Sacramento Monteiro

Julio Jose M. Teijo

O paroch. E. Andre Ferrnias

Visto e conferido com o livro duplicado em e remittido in esta data para a camera delesiastica de diocese com os respectivos documentos.

Vigario Formoso da ilha de S. Paulo, R. de Janeiro de 1905.

O Vigario Formoso:

José Andre Ferrnias

Anno de mil novecentos e cinco

1905



N. 1
Boaventura
José de Burgo
& Lúcia Gomes
Documentos
juntos ao dupli-
cado sob o N. 1.
O Parocho:
S. Ferrnino

Aos onse dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Conego Andre Ferrnino, parocho collado desta frequencia, compareceram com todos os pais do estylo concutes, para o matrimonio, os contraheutes Boaventura José de Burgo e Lúcia Gomes, que sei serem os proprios: elle, matricado, de idade de vinte e quatro annos, natural desta ilha Pava e frequencia de São João Baptista, onde foi baptisado, filho legitimo de José de Burgo e Maria da Lomba, da mesma naturalidade, e ella, trabalhadora, de idade de vinte e tres annos, natural da ilha do Lago, frequencia de São Lourenço onde foi baptisada, filha illegitima de Josephina Gomes, de egua naturalidade, os quaes nubentes solteiros e parochianos desta mesma frequencia de São João Baptista e moradores no sitio de Mattinho da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mi em matrimonio pra ecludo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do que foram testemunhas presentes Basilio Francisco Mattino, proprietario, Manuel de Burgo, trabalhador, casado e Antonio Garcia, solteiro, empregado da Igreja, e residentes todos nesta mesma frequencia de São João Baptista, que de serem os proprios, sou fi. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que de pais de ver lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos os signos, menos o conjuge por não saber escrever. Ita ut supra. —

Boaventura José de Burgo
Cajimio Mattino
Manuel de Burgo
Antonio Garcia
O Parocho, L. Andre Ferrnino

N. 2
Joaquim José
de Burgo e
Anna Faria
do Canto
Documentos
juntos ao du-

Os quattre dias do mez de Janeiro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Pava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Conego Andre Ferrnino, parocho collado desta frequencia, compareceram com todos os pais do estylo concutes, para o matrimonio, os contraheutes Joaquim José de Burgo e Anna Faria do Canto.

plicado sobo que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e seis annos,
N.º 2. O Parocho: filho legitimo de Joze de A. Burgo e Florinda, Lucio de Souza, e ella
de idade de dezesseis annos, filha legitima de Bento do Couto, já
defuncto, e de Maria Ferreira de Laria, os quaes nubentes col-
leiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia
de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no
sitio de A. Braga da mesma, se reclearam por marido e mulher
segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum ec-
clesiastico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo
este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica
e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes
Joaquim Pires, delegado de saúde desta ilha e Augusto Dau-
tas, empregado publico, casados e residentes nesta parochia
de São João Baptista, que de serem os proprios da fe:
estando equitativamente presente a mãe, avinda da nubente do
meu conhecimento e das testemunhas, declarou que elle dava
pleno consentimento para este casamento, e não assigna por
não saber escrever. Os paes tanto do nubente, como da nuben-
te são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para con-
tar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de
ser lido e confezido perante os conjuges, testemunhas e legi-
tima superior da nubente, com todos assignos. Custos retos.

Joaquim Jose de Burgo

Anna Faria do Couto

Joaquim Pires

Augusto Pires
O Parocho, L. Andre Ferraz

N.º 3 Oas vinte e cinco dias do mez de Janeiro de mil novecentos e ^{milha}
Antonio Ma. cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha A. Brava,
ria d'Andrade Provincia e Bispoado de Cuba. N.º de Conselho da mesma ilha,
e Constança perante mim presbytero Couço e Andre Lemos, parocho
d'Lucarnação, collado desta freguesia, compareceram com todos os pu-
Documentos peis do estyto convenientes para o matrimonio, os contraentes
juntos ao du. Antonio Maria d'Andrade e Constança d'Encar-
plicado sobo nação, que sei serem os proprios: elle, maritimo, de idade de

N.º 3. O Parocho: trinta annos, filho illegitimo de Maria Antonio d'Andrade
Falcão, e ella, trabalhadora, de idade de vinte e quatro annos,
filha legitima de Domingos d'Lucarnação e Lucilla de Santa,
os quaes nubentes colleiros, naturaes e paroquianos desta
freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e mor

moradores no sítio de Santo Antonio da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio pro cedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica, Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Benjamin Antonio Alfama, casado, empregado publico, Edmundo Alfredo Nunes, solteiro, caixeiro, Antonio Garcia, tambem solteiro, empregado da Igreja e Anacnio Alves Leitao, casado, secretario ecclesiastico, e residentes todos nesta mesma freguesia, que de serem os proprios dou fe. A mãe do marido e os paes da mulher se acham tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, conjugo assignam estas, não assignando aquelles por não saberem escrever. Era ut retro.

Benjamin Antonio Alfama
Edmundo Alfredo Nunes
Antonio Garcia
Anacnio Alves Leitao
O Parocho [Signature]

N.º 4 Obo vinte e seis dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentos e oitenta e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha, Burgo e Lara. P. Brava, Provincia e Bispoado de Cuba. Norte e Oeste da mesma ilha Rodrigues, perante mim presbytero Louço Sudri Ferrnias, parocho col. Documentos jur. do estylo corrente, para o matrimonio, os contraentes Francisco de Burgo e Carolina Rodrigues, que sei serem os proprios: elle de idade de vinte e tres annos, natural da ilha de São Vicente, freguesia de Nossa Senhora da Luz onde foi baptizado, filho illegitimo de Francisco Maria Medeiros, natural da ilha de São Nicolau, freguesia de Nossa Senhora do Rosario, e ella de idade de vinte e dois annos, natural desta ilha P. Brava e freguesia de São João Baptista onde foi baptizado, filha legitima de Guilherme Rodrigues e Joana da Silva, de equal naturalidade, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sítio de P. Brava da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio pro cedendo em todo este acto

Francisco de Burgo e Carolina Rodrigues
Documentos jur. do estylo corrente
sob o N.º 4.
O Parocho: [Signature]

conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
Romana; do que foram testemunhas presentes Manuel Bar-
bosa, Joao Gomes Coelho, negociantes e Domingos Neves
Leiteiro, escrivão do juizo ecclesiastico, todos casados e resi-
dentes nesta mesma freguesia de São Joao Baptista, que
de serem os proprios dou fe. E para constar mandei lavrar
em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido pe-
rante os conjuges e testemunhas, com todos assignos, menos a
conjuge e por não saber escrever. Segunt retio. —

Francisco Barrejo

Manoel Barboza

João Gomes Coelho

Domingos Neves Leiteiro

Parocho, Andre Ferrnandes

N.º 5 Das vinte e oito dias do mes de Janeiro do anno de mil novecentas e ^{oito} ~~noventa~~

Benjamin
Leiteiro e Hen-
riqueta Fernandes

Documentos
juntos ao dupli-
cado do N.º 5.
C. Parocho:

cinco, nesta Igreja parochial de São Joao Baptista do ilhmo Pa-
ra, Provincia e Bispado de Leão, Vide e Concelho da mesma ilha,
perante mim presbytero Canogo Andre Ferrnandes, parocho cof-
fado desta freguesia, compareceram com todos os proprios

do estyto correntes para o matrimonio, os contrahentes
Benjamin Leiteiro e Henriqueta Fernandes, que
de serem os proprios: elle, de idade de vinte e quatro annos,
filho legitimo de Joao Leiteiro e Maria Coelho, e ella de idade
de vinte e um annos incompletos, filha legitima de Regenio
Fernandes, já defuncto, e de Maria Fernandes, os quaes ambos
solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia
de São Joao Baptista onde foram baptizados e moradores no
rito de Lem da mesma, se reccheram por marido e mulher
segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum cano-
nico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo o
acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apo-
stolica Romana; do que foram testemunhas presentes Duan-
cio Joao d'Aguedo, casado, officia, maritico, Sebastiao Joao Coimbra
solteiro, negociante, Antonio Garcia, tambem solteiro, empregado
da Igreja, e Domingos Neves Leiteiro, casado, escrivão ecclesiasti-
co, e todos residentes nesta mesma freguesia de São Joao Baptista, que
de serem os proprios dou fe. Retendo igualmente presente a
mãe, viuva, da noivante do meu conhecimento e das tes-
temunhas, declarou que lhe dava pleno consentimento e sem
este casamento, e não assigna por não saber escrever.

Quãe do nubile e os paes do nubile são tambem naturaes desta ilha e frequeria, e o paes do nubile e natura de ilha do Lago. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas e legitima superiora do nubile, com todos assigno, menos os conjuges por não saberem escrever. Em et retro.

Arroaio José d'Aguiar
Sebastião José Góes
Antonio Garcia
Francisco Neves Leitão
Parochia, do Padre Ferrnino

N.º 6
Antonio Co.
tho Gomes e
Carlota Gon.
calves.
Documentos jun.
tos, ao duplica.
do sob o N.º 6.
O Parochio:
Antonio

Os trinta dias de mes de Janeiro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha Brava, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Leonys Andre Ferrnino, parochio collado desta frequeria, compareceram com todos os proprios do estylo correntes, para o matrimonio, os contrahentes Antonio Coelho Gomes e Carlota Gonçalves, que se serem os proprios: elle, maritimo, de idade de vinte e sete annos, filho legitimo de José Antonio Gomes e Mathilde José Coelho, e ella, trabalhadora, de idade de trinta e um annos, filha legitima de Luiz Gonçalves e Maria da Lomba Gonçalves, os queos nublentos, solteiros, naturaes e parochianos desta frequeria de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de Fundo de Sant'Anna da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uniu em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Neves Leitão, patricio. Mor desta ilha, Francisco Neves Leitão, escrivão ecclesiastico, casado e Antonio Garcia, solteiro, empregado da Igreja, e todas residentes nesta mesma frequeria de São João Baptista, que de serem os proprios dou fe. Os paes tanto do nubile como do nubile são tambem naturaes desta ilha e frequeria. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos assigno, menos o conjuge por não saber escrever. Em et retro.

Antonio Coelho Gomes
João Neves Leitão

Alfonso Neves Leitão
Antonio Soares
O parcho, e padre Ferrão

N.º 7
Alfredo Neves e Anna Neves Leitão
Documentos juntos ao duplicado sob o N.º 7. O parcho:
Aos onze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e cinco, perante mim presbytero Loueygo Audie Ferrão, parcho, collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo equentes, para o matrimonio, os contraheutes Alfredo Neves e Anna Neves Leitão, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e sete annos, filho illegitimo de Luiz da Lomba Neves, e ella de idade de vinte e quatro annos, filha legitima de João e Neves Leitão e Isabel Pinto Neves Leitão, os quaes, ambos solteiros, proprietarios, naturaes e parochianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores na povoação da mesma, se reconheceram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os mihi em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Salomão Ben David, viuvo, Amélia Anstas da Silva, e João Joaquim de Oliveira, casados, todas proprietarios e residentes nesta mesma povoação de São João Baptista, que de serem os proprios du fe. O mãe do mbeute e os papeis da natureza são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, assigno com todos. Em ut supra. -

Alfredo Neves
Anna e Neves Leitão
Salomão Ben David
Amélia Anstas da Silva
João Joaquim d'Oliveira
O parcho e padre Ferrão

N.º 8
Gregorio Gomes e Floripes Martins
Documentos juntos ao duplicado sob o N.º 8. O parcho:
Aos quinze dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e cinco, perante mim presbytero Loueygo Audie Ferrão, parcho, collado desta freguesia, compareceram com todos os papeis do estylo equentes, para o matrimonio, os contraheutes Gregorio Gomes e Floripes Martins, que sei serem os proprios: elle, de

idade de vinte e oito annos, filho illegitimo de Joaquina de Lima, e ella de idade de vinte e dois annos, filha legitima de Joao Paes e Maria Baptista, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores, naturaes e parochianos desta freguesia de São Joao Baptista, onde foram baptisados e moradores no sitio de Mattogrande da mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Joao Pereira da Costa, solteiro, officio mercante, Luizino Gomes e Joao Joaquim Tavares, casados, negociantes e residentes todos nesta mesma freguesia de Nossa Senhora, digo, de São Joao Baptista, que de serem os proprios deu fe. Os paes do nubente e os paes da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que depois de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas, com todos os assignos, meos a conjuge por não saber escrever. Era
 et retro. —

João e João M^o
 Jan Pereira da Costa
 Luizino Gomes.
 João Joaquim Tavares
 O Parocho, Luizino Ferraz

N.º 9
 Jacintho Lopes e Constança de Barros
 Documentos
 juntos ao duplicado do sobo N.º 9.
 O Parocho:
 Ferraz

Os dezessete dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São Joao Baptista da ilha da Praia, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero, Louço Andre Teunino, parochio collado desta freguesia, compareceram com todos os papéis do estyto convento, para o matrimonio, os contrahentes Jacintho Lopes e Constança de Barros, que sei serem os proprios: elle, de idade de trinta e dois annos, natural da ilha do Topo, freguesia de Nossa Senhora d'Espada onde foi baptisado, filho illegitimo de Guillermino das Santas, da mesma naturalidade, e ella de idade de vinte e dois annos, natural desta ilha e freguesia de São Joao Baptista onde foi baptisada, filha legitima de Christóvão de Barros e Henriqueta Wolene, de egual naturalidade, os quaes nubentes solteiros, trabalhadores e parochianos desta mesma freguesia de São Joao Baptista e moradores no sitio de Mattogrande da mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o costume do

Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni
em matrimonio procedendo em todo este acto conforme a
rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do
que foram testemunhas presentes Manuel Manuel Gon
calves, caixeiro, Joao Joie d'Alencastro, proprietario, Joao Agnes
Tereza e Olivaldo Agnes Tereza, maritimas, todos eua
das e residentes nesta parochia de São Joao Baptista,
que de serem os proprios, dou fe. E para constar man
dei lavrar em duplicado este termo que de pois
de ser lido e conferido perante os conjuzos e teste
munchas, comigo assignam estas, não assignando aquel
les por não sabermos escrever. Inqut. rito. -

Boaventura M. Gonçalves
João Joie d'Alencastro
João Agnes Tereza
Olivaldo Agnes Tereza
O parocho André Ferraz

N. 10
Manuel Vieira
de Fontes Guia
mar Monteiro.
Documentos
juntos, ao dupli
cado sob o N. 10.
O Parocho:
Ferreira

Aos dezotto dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e ^{mista}
cinco, nesta Igreja parochial de São Joao Baptista da ilha (Barra,
Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, para
te meu presbytero Canogo Sotcio Semino, parocho collado desta
freguesia, compareceram com todos os papeis do estilo correntes para
o matrimonio, os contrahentes Manuel Vieira de Fontes
e Guiomar Monteiro, que sei serem os proprios: elle, de idade
de vinte e seis annos, filho illegitimo de Catharina Vieira de Fontes,
e ella de idade de vinte e sete annos, filha legitima de Joie Mon
teiro e Anilha Gomes, os quaes, nubentes solteiros, trabalhadores,
naturaes e parochianos desta freguesia de São Joao Baptista ou
de foram baptizados e moradores no sitio de Malinho da
mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume
do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os
uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme
a rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana, do
que foram testemunhas presentes Manuel Manuel de Lima, segun
do, pedreiro, Manuel Pereira da Lomba, solteiro, maritimo, e Olivaldo
Nunes Leitao, carido, scrivão ecclesiastico, e todas residentes
nesta mesma freguesia de São Joao Baptista, que de serem os
proprios, dou fe. A mãe do nubente e o pai da nubente são
naturaes da ilha do Fogo, e a mãe da nubente é natural
desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em

duplicado este termo que li, confiei e assigno com o casal
 e testemunas. E casal não sabe escrever.
 Era ut retro.

Manuel Vieira de Fontes.
 Manoel Tavora de Pinho
 Manoel Pereira do Lombo
 Domingos Nunes Leitão
 O parócho, L. Andre' Ferruz

N.º 11
 Joaquim Fa.
 ria da Rosa
 e Estelvina Pe.
 reira da Silva
 Documentos jun.
 tos ao duplicado
 sob o N.º 11.
 O parócho:
 L. Andre'

Em vinte e dois dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja paroquial de São João Baptista d'Alto Brava, Paroquia da Brava, freguesia e Parócho de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero leonardo Ludre Ferruz, parócho, collado, desta freguesia, compareceram com todas as papeis do estyto conuente, para o matrimonio, os contrahentes Joaquim Faria da Rosa e Estelvina Pereira da Silva, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e dois annos, filho legitimo de João da Rosa e Maria de Sá, e ella, de idade de vinte e tres annos, filha legitima de Antonio Pereira da Silva e Carlota de Albuquerque, os quaes nuntios, solteiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de São Pedro da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme a rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunas presentes Augusto Santos, empregado publico, João José da Rosa, marítimo, e Domingos Nunes Leitão, escrivão ecclesiastico, todas casados e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que se seiem os proprios do fe. Os paes tanto do nubente como da nubente são tambem naturaes desta ilha e freguesia. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confiado perante os casal e testemunas, com todas assigno, mandei a casal por não saber escrever. Era ut supra.

Joaquim Faria da Rosa
 Manuel Tavora de Pinho
 Manoel Pereira do Lombo
 Domingos Nunes Leitão
 O parócho, L. Andre' Ferruz

N.º 12 Nos vinte e cinco dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São Paulo, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Canço e D.º Frederico Ferrinho, parochia collado desta freguesia, compareceram com todas as papeis do estylo cano-
Documentos juntos rreles, para o matrimonio, os contraentes Annibal de Barros Dias e Anna d'Encarnação, que sei serem os proprios.
Documentos duplicado sob o N.º 12. O Parochia: elle, de idade de vinte e cinco annos, natural da ilha do Fogo, freguesia de Nossa Senhora da Conceição onde foi baptisado, filha illegitima de Rosalina Monteiro, da mesma naturalidade, e ella de idade de trinta annos, nesta dita ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptisada, filha legitima de José d'Encarnação e Maria Baptista, de egua naturalidade, os quos nublentes solteiros, trabalhadores e parochianos desta mesma freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Matto Grande da mesma, se reconciliaram por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, os unis em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes Manuel Tavares de Lima, pedreiro, Francisco Faria Godinho, marítimo, e Aurucio Neves Leitão, cirurgião de o juro ecclesiastico, todas casadas e residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios dou fe. E para constar mandei fazer em duplicado este termo que de pair de ser lido e conferido perante os casu-
tes e testemunhas, com todas assignas, monas e assignas por não saber escrever. E assim se fez.

Annibal Barros Dias
Manuel Tavares de Lima

Francisco Faria Godinho
Aurucio Neves Leitão
D.º Frederico Ferrinho

N.º 13 Nos vinte e sete dias do mez de Fevereiro do anno de mil novecentos e vinte e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha de São Paulo, Provincia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da ilha Corréa, perante mim presbytero Canço e D.º Frederico Ferrinho, parochia collado desta freguesia, compareceram com todas as papeis do estylo cano-
Documentos juntos rreles, para o matrimonio, os contraentes Francisco de Santa e Maria Corréa, que sei serem os proprios: elle, de idade de vinte e nove annos, na-
Documentos duplicado sob o N.º 13. O Parochia: elle, de idade de vinte e nove annos, na-

natura de esta ilha e freguesia de São João Baptista onde foi baptizada, filho illegitimo de Juliana de Santa, da mesma naturalidade, e ella de idade de trinta annos, natura de ilha de Lago, freguesia de Nossa Senhora da Conceição onde foi baptizada, filha illegitima de Maria Solidade, de egua naturalidade, os quaes nubentes, solteiros, trabalhadores e paroquianos da referida freguesia de São João Baptista e moradores no sitio de Alto Grande da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento de algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes João Antonio Alfama, negociante, Ernesto Duarte, pedreiro, casadas, Antonio Garcia, empregado de Igreja e Joaquette Alfama, trabalhador solteiro, e todas residentes nesta mesma freguesia de São João Baptista, que de serem os proprios dau fe. E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que depois de ser lido e confuzido perante as conjuzas e testemunhas, e unigo assignam estas, não assignando aquelles por não saberem escrever. Em 17 de Maio de 1755.

João Antonio Alfama

Ernesto Duarte

Antonio Garcia

Joaquette Alfama

O Parocho, e Scribe Ferruz

N. 14 Dos dois dias do mes de Março do anno de mil novecentos e cinco, nesta freguesia de São João Baptista da ilha de São Paulo, Pro-pese e Margarina, e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim presbytero Conego Claudio Ferruz, parocho collado desta freguesia, compareceram com todos os proprios do estylo, e unigo, para a duplicado do matrimonio, os contraentes Guirino Lopes e Margarida da Lomba, que se receberam os proprios: elle de idade de vinte e oito annos, filho illegitimo de Maria Lopes, e ella de idade de vinte e cinco annos, filha illegitima de Maria Lopes, os quaes nubentes, solteiros, trabalhadores, naturaes e paroquianos desta freguesia de São João Baptista onde foram baptizados e moradores no sitio de Igreja Grande da mesma, se receberam por marido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento de algum canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja

soho N. 14.
O Parocho:
C. Ferruz

Catholica Apostolica Romana; do que foram testemunhas,
presentes Manoel da Silva, trabalhador, Theophile da Costa, me-
gocante, casado, Antonio Garcia, solteiro, empregado da Igreja,
e Onuncio Neves Leitão, casado, escrivão do juizo ecclesiastico,
e residentes todos nesta mesma freguesia de São João Baptista, que
de serem os proprios da união. Os mães dos nubentes são tambem na-
turais desta ilha e freguesia. E para constar mandei fazer em dupli-
cado este termo que se pair de ser lido e conhecido perante as conjun-
tas e testemunhas, comigo assignam estas, não assignando aquelles por
não sabermos escrever. Ita ut retro. -

Mansel da Silva

Theophile da Costa

Antonio Garcia

Onuncio Neves Leitão

Parocho, J. Andre Fernandes

N.º 15 Os quatro dias do mes de Março do anno de mil novecentos e cinco, preto
Thomaz Lopes nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provincia
e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante mim,
e Anna Monteiro presbytero letrado e padre Fermio, parochio collado desta freguesia,
Documentos juntos e compareceram com todos os papeis do estylo convenientes, para o ma-
no duplicado do matrimonio, os contraentes Thomaz Lopes e Anna Mon-

N.º 15. -
Parocho:
Fermio
teiro, que sei serem os proprios: elle, de idade de trinta e um
annos, natural desta ilha e freguesia de Nossa Senhora do Monte
onde foi baptizado, filho legitimo de Mathews Lopes e Ougelia
Gomes, da mesma naturalidade, e ella, de idade de vinte e qua-
tro annos, digo, trinta e um annos, baptizada na freguesia de
Nossa Senhora do Monte desta ilha, filha legitima de Mathews
Lopes e Ougelia Gomes, e ella, de idade de vinte e quatro annos,
baptizada nesta freguesia de São João Baptista, filha legitima
de Manoel Monteiro e Maria Lopes, os quaes nubentes solteiros,
trabalhadores, naturais e parochianos da referida freguesia de
São João Baptista e moradores no sitio de Teguina Grande da
mesma, se recelaram por marido e mulher segundo o castu-
me do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil,
os uni em matrimonio procedendo em todo este acto conform-
me o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica Romana,
do que foram testemunhas presentes Antonio Jose d'Almei-
da, casado, empregado publico, Antonio Garcia, solteiro, em-
pregado da Igreja, e Onuncio Neves Leitão, casado, escri-
vão do juizo ecclesiastico, e todos residentes nesta mes-

mesma frequencia de São João Baptista, que de serem os pro-
prios da d. fe. Os paes tanto do nublente como da nubente
são tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para con-
star mandei lavrar em duplicado este termo que depois
de ser lido e conferido perante os conjuges e testemunhas
com todas assignas, menos o conjuge por não saber
exercer. Erant. retro. —

Thomas Lopus
Antônio José S. Almeida
Antônio Garcia
Manoel Neves Leitão
Parocho, e Andre Ferrnino

N.º 16
Antonio
Garcia e
Carlota
Baptista
Documentos
juntos sob o
N.º 16. O Parocho e
Ferrnino

Aos seis dias do mez de Março do anno de mil novecentos e cinco, *misso*
nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha da Praia, Provin-
cia e Bispoado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante
mim presbytero Louço, Andre Ferrnino, parocho, collado desta
frequencia, com pareceram com todos os papeis do estylo conen-
tes, para o matrimonio, os contrahentes Antonio Garcia
e Carlota Baptista, que sei serem os proprios: elle, de
idade de vinte e oito annos, filho legitimo de Manuel Garcia e
Leocadia da Lomba, e ella, de idade de vinte e sete annos, filha
illegitima de Anna Baptista, os quaes nubentes cottieiros, pro-
prietarios, naturaes e parochianos desta frequencia de São João
Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de Raiz
da mesma, se reccheram por marido e mulher segundo o costu-
me do Reino, e sem impedimento algum canonico ou civil, as-
sim em matrimonio procedendo em todo este acto, conforme
o rito da Santa Madre Igreja Catholica e Apostolica Romana; e
que foram testemunhas presentes Joao da Lomba e Neves, An-
tonio da Lomba Neves, com papeis e Manoel Neves Lei-
tão, escrivaõ do juizo ecclesiastico, todos casados e residen-
tes nesta mesma frequencia de São João Baptista, que de
serem os proprios da d. fe. Os paes do nublente e a mãe
da nubente são tambem naturaes desta ilha e frequencia.
E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que
depois de ser lido e conferido perante os conjuges e teste-
munhas, com todas assignas, menos o conjuge por não
saber exercer. Erant. sup. —

Antonio Garcia
João da Lomba e Neves

Antonio da Lomba Nob
Quirino Gomes Leitão
Oparescho, André Ferreris

De. 17.º
Manuel Pereira da Lomba e Maria Gomes
Documentos jun-
to, ao duplicado
sob o No. 17.º -
O Parochio:
Ferreris

Os onze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha (Praça, Provin-
cia e Reparto de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante
um presbytero Louço Studé Ferreris, parochio e collado desta
frequencia, compareceram com todos os papéis do escripto concerto,
para o matrimonio, os contrahentes Manuel Pereira da
Lomba e Maria Gomes, que sei serem os proprios: elle,
filho legitimo de Pedro da Lomba e Johanna de Santa, de idade
de quinze e dois annos, e ella filha legitima de Quirino Gomes e
Cantota Gomes Leocadio, de idade de doze annos, auctorisa-
da por seu pae que esteve presente a este acto, os quaes mu-
lheres solteiras, trabalhadoras, naturaes e parochianas desta
frequencia de São João Baptista onde foram baptisados e morad-
res no sitio de Matto Grande da mesma, se receberam por ma-
rido e mulher segundo o costume do Reino, e sem impedimento
algun canonico ou civil, os uni em matrimonio procedendo
em todo este acto conforme o rito da Santa Madre Igreja Catol-
lica Apostolica Romana; do que foram testemunhas presentes
Bernardino Teixeira, casado, trabalhador, residente no referido
sitio de Matto Grande, e João Gomes Leocadio, tambem casa-
do, negociante e residente no sitio de Lem desta mesma
frequencia de São João Baptista, que de serem os proprios
da união. Os paes tanto do mltente com os da mltente,
são tambem naturaes desta ilha e frequencia. E para
constar mandei fazer em duplicado este termo que
depois de ser lido e conferido perante os conjuges, testi-
munchas e legitimo superior da mltente, assigno com
todas. Era ut supra. -

Manuel Pereira da Lomba
Maria Gomes
Bernardo Joao Teixeira
João Joao Castro
Quirino Gomes
Oparescho, André Ferreris

No. 18

Os quinze dias do mez de Março do anno de mil novecentos e cinco, nesta Igreja parochial de São João Baptista da ilha (Praça,

Antonio Lo-
pes de Serra
& Rita Pires

Documentos
juntos ao dupli-
cado sob o nº. 18.

O Parocho:
João de

Provincia e Bispado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante
 mim presbytero Louço Claudio Ferrnino, parochio, collado desta frequer-
 ia, compareceram com todos os papeis do estylo concertos, para
 matrimonio, os contrahentes Antonio Lopes de Serra
 e Rita Pires, que sci seram os proprios: elle, carpinheiro, de idade
 de vinte e cinco annos, filho legitimo de Joze Lopes Martins e
 Joaquina de Serra, e ella trabalhadora, de idade de vinte e sete
 annos, filha illegitima de Constantina Gomes, os quaes nuben-
 tes solteiros, naturaes e parochianos desta frequeria de São João
 Baptista onde foram baptisados e moradores no sitio de Cuty-
 lo Minhoto da mesma, se receberam por marido e mulher segun-
 do o costume do Reino, e sem impedimento algum canonico
 ou civil, os mi em matrimonio procedendo em todo este act
 conforme o rito da Santa Madre Igreja Catholica Apostolica
 Romana, do que foram testemunhas presentes Gualdino Joze
 de Serra, Joze Rodriguez Martins, maritimos e Juvenio Steva
 Leitao, escrivão do juizo ecclesiastico, todos casados e residen-
 tes nesta mesma frequeria de São João Baptista, que de
 seram os proprios dou fe. Os paes do nubente e a mãe
 da nubente são tambem naturaes desta ilha e frequeria.
 E para constar mandei lavrar em duplicado este termo que
 depois de ser lido e confido perante os conjuges e testemunhas,
 com todas as assignas, meos e conjuges, por não saber scri-
 ver. Era no dia...

Antonio Lopes de Serra
 Gualdino Jose Serra
 Joze Rodriguez Martins
 Juvenio Steva Leitao
 O Parocho, Louço Claudio Ferrnino

Mathews Fer-
nandes e Ma-
rianna Lopes
Documentos jun-
tos ao duplicado
sob o nº. 19.
O Parocho:
João de

Provincia e Bispado de Cabo Verde e Concelho da mesma ilha, perante
 mim presbytero Louço Claudio Ferrnino, parochio, collado desta frequer-
 ia, compareceram com todos os papeis do estylo concertos, para
 matrimonio, os contrahentes Mathews Fernandes e Ma-
 rianna Lopes, que sci seram os proprios: elle de idade de trin-
 ta e um annos, natural da ilha de São Thome, frequeria de São
 se trabalhadora da Guiza onde foi baptisado, filha illegitima de
 Mariana Fernandes, da mesma naturalidade, e ella de idade de
 vinte e seis annos, natural desta ilha e frequeria de São João

preter